

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Projeto de Lei nº 42/86

(Encaminhado à Câmara pelo Sr. Prefeito com o ofício A.T.L. nº 066/86). Prazo para deliberação: 40 dias.

Cria os cargos e funções gratificadas, destinados ao quadro da Administração Regional da Casa Verde, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de São Paulo DECRETA:

Art. 1º - Ficam criados, para complementação do quadro da Administração Regional da Casa Verde - AR-CV os cargos e as funções gratificadas relacionados nas Tabelas integrantes desta lei, nas quais se discriminam as respectivas denominações, quantidades, referências e forma de provimento.

Art. 2º - Ficam criados 2 (dois) cargos de Chefe de Unidade Regional, Referência DA-6, de livre provimento dentre servidores municipais, para integrarem, um para cada uma, os quadros das Administrações Regionais de Capela do Socorro-Parelheiros - AR-CP e de Perus - AR-PR.

Art. 3º - As despesas com a execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. "As Comissões competentes"

TABELA ANEXA À LEI Nº

CARGOS

DENOMINAÇÃO	QUANT.	REF.	PP	PROVIMENTO
I - ADMINISTRADOR REGIONAL	01	DA-15	I	Livre provimento pelo Prefeito.
II - SUPERVISOR REGIONAL	05	DA-12	I	
a - Supervisão de Finanças e Administração (1)				Livre provimento pelo Prefeito, dentre servidores municipais portadores de diploma de Contador ou Técnico de Administração.
b - Supervisão de Obras Públicas (1)				Livre provimento pelo Prefeito, dentre servidores municipais portadores de diploma de Engenheiro ou Arquiteto.
c - Supervisão de Saúde (1)				Livre provimento pelo Prefeito, dentre servidores municipais portadores de diploma de Nível Universitário, graduados em Saúde Pública.
d - Supervisão de Serviços Públicos (1)				Livre provimento pelo Prefeito, dentre servidores municipais portadores de diploma de Engenheiro ou Arquiteto.
e - Supervisão de Uso e Ocupação do Solo (1)				Livre provimento pelo Prefeito, dentre servidores municipais portadores de diploma de Engenheiro ou Arquiteto.

III - ASSISTENTE TÉCNICO

03

DA-11

I

Livre provimento pelo Prefeito, dentre portadores de diploma de Nível Universitário.

IV - ENGENHEIRO CHEFE DE UNIDADE

01

DA-9

Livre provimento pelo Prefeito, dentre servidores municipais portadores de diploma de Engenheiro ou Arquiteto.

V - CONTADOR CHEFE

- da Unidade de Finanças da Supervisão de Finanças e Administração

01

DA-9

I

Livre provimento pelo Prefeito, dentre servidores municipais portadores de diploma de Contador.

VI - CHEFE DE UNIDADE REGIONAL

06

DA-6

I

Livre provimento pelo Prefeito, dentre servidores municipais.

a - da Unidade de Transportes Internos da Supervisão de Serviços Públicos.

b - de Depósitos e Oficinas

c - da Unidade Pessoal

d - da Unidade de Expediente Geral

e - da Unidade de Controle de Autos de Infração

f - da Unidade de Limpeza Pública

VII - ENCARREGADO DE SUBUNIDADE

04

DA-4

I

Livre provimento pelo Prefeito, dentre servidores municipais.

- da Supervisão de Finanças e Administração

a - da Subunidade de Autuação

b - da Subunidade de Pessoal Diarista

c - da Subunidade de Pessoal Fixo e Contratado

d - da Subunidade de Protocolo

VIII - ENCARREGADO DE SUBUNIDADE REGIONAL

05

DA-4

I

Livre provimento pelo Prefeito, dentre servidores municipais

- da Supervisão de Serviços Públicos

a - da Subunidade de Coleta e Varrição

b - da Subunidade de Conservação

c - da Subunidade de Oficinas

d - da Subunidade de Emplacamento

- da Supervisão de Finanças e Administração

e - da Subunidade de Seleção e Treinamento

IX - TÉCNICO DE CONTABILIDADE ENCARREGADO	02	DA-4	I	Livre provimento pelo Prefeito, dentre servidores municipais portadores de diploma de Técnico de Contabilidade.
a - da Subunidade de Escrituração				
b - da Subunidade de Controle e Registro de Materiais				

TABELA ANEXA À LEI Nº

FUNÇÕES GRATIFICADAS

DENOMINAÇÃO	QUANT.	REF.	PROVIMENTO
I - ENCARREGADO DE SETOR - Setor de Expediente do Gabinete da Administração Regional	01	FG-30	Designação pelo Secretário, dentre servidores municipais.
II - ENCARREGADO DE SETOR - da Supervisão de Finanças e Administração	12	FG-29	Designação pelo Secretário, dentre servidores municipais.
a - do Setor de Autuação da Subunidade de Autuação da Unidade de Expediente Geral			
b - do Setor de Expediente			
c - do Setor de Protocolo da Unidade de Expediente Geral			
- da Supervisão de Uso e Ocupação do Solo			
d - do Setor de Cadastro de Equipamentos Urbanos da Unidade de Cadastro			
e - do Setor de Expediente - da Supervisão de Serviços Públicos			
f - do Setor de Conservação da Unidade de Parques e Jardins			
g - do Setor de Expediente			
h - do Setor de Implantação da Unidade de Parques e Jardins			
- da Supervisão de Obras Públicas			
i - do Setor de Expediente			
j - do Setor de Próprios Municipais da Unidade de Conservação e Reparos			

DENOMINAÇÃO	QUANT.	REF.	PP	PROVIMENTO
l - do Setor de Vias Públicas da Unidade de Obras Novas				
- da Supervisão de Saúde				
m - do Setor de Expediente				

<p>III - ENCARREGADO DE SERVIÇO</p> <ul style="list-style-type: none"> - da Supervisão de Uso e Ocupação do Solo a - do Serviço de Expediente da Unidade de Cadastro b - do Serviço de Expediente da Unidade de Controle de Autos de Infração c - do Serviço de Expediente da Unidade de Fiscalização - da Supervisão de Obras Públicas 	11	FG-28	Designação pelo Secretário, dentre servidores municipais.
--	----	-------	---

D E N O M I N A Ç Ã O	QUANT.	REF.	P R O V I M E N T O
<ul style="list-style-type: none"> d - do Serviço de Expediente da Unidade de Circulação Viária e - do Serviço de Expediente da Unidade de Conservação e Reparos f - do Serviço de Expediente da Unidade de Obras Novas - do Gabinete da Administração Regional g - do Serviço de Expediente da Unidade de Controle de Abastecimento de Gêneros Alimentícios e de Atividades Diversas nas Vias e Logradouros Públicos - da Supervisão de Finanças e Administração h - do Serviço de Expediente da Unidade de Depósitos e Oficinas - da Supervisão de Serviços Públicos i - do Serviço de Expediente da Unidade de Limpeza Pública j - do Serviço de Expediente da Unidade de Parques e Jardins - da Supervisão de Saúde l - do Serviço de Expediente da Unidade de Saúde 			
<p>IV - ENCARREGADO DE SETOR</p> <ul style="list-style-type: none"> - do Setor de Zeladoria da Administração Regional 	01	FG-28	Designação pelo Secretário, dentre servidores municipais.

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Parecer nº 056/86 da Comissão de Assuntos Ligados ao Servidor Público sobre o Projeto de Lei nº 42/86.

De autoria do Executivo Municipal, o projeto em questão cria os cargos que especifica destinados ao quadro da Administração Regional da Casa Verde, e 2 (dois) cargos de Chefe da Unidade Regional, referência DA-6, de livre provimento dentre os servidores municipais, para integrem os quadros das Administrações Regionais de Capela do Socorro-Parelheiros - Ar-CP e de Perus - AR-PR.

Esta Comissão, analisando o mérito da matéria e no intuito de aprimoramento do projeto apresenta o seguinte Substitutivo:

Substitutivo Nº Ao P.L. nº 42/86.

Cria os cargos e funções gratificadas que especifica, destinados ao quadro da Administração Regional da Casa Verde, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de São Paulo

D E C R E T A

Art. 1º - Ficam criados, para complementação do quadro da Administração Regional da Casa Verde - AR-CV os cargos e as funções gratificadas relacionados nas Tabelas integrantes desta lei, nas quais se discriminam as respectivas denominações, quantidades, referências e forma de provimento.

Art. 2º - As despesas com a execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala da Comissão de Assuntos Ligados ao Servidor Público em 04/04/86.

(Tabela em anexo)

Presidente - Walter Feldman
Tereza C. Lajolo
Francisco Batista (com restrições)

TABELA ANEXA À LEI Nº				
CARGOS				
DENOMINAÇÃO	QUANT.	REF.	PP.	PROVIMENTO
I - ADMINISTRADOR REGIONAL	01	DA-15	I	Livre provimento pelo Prefeito.
II - SUPERVISOR REGIONAL	05	DA-12	I	
a - Supervisão de Finanças e Administração (1)				Livre provimento pelo Prefeito, dentre servidores municipais portadores de diploma de Contador ou Técnico de Administração.
b - Supervisão de Obras Públicas (1)				Livre provimento pelo Prefeito, dentre servidores municipais portadores de diploma de Engenheiro ou Arquiteto.
c - Supervisão de Saúde (1)				Livre provimento pelo Prefeito, dentre servidores municipais portadores de diploma de Nível Universitário, graduados em Saúde Pública.

TABELA ANEXA À LEI Nº

CARGOS

DENOMINAÇÃO	QUANT.	REF.	PP	PROVIMENTO
d - Supervisão de Serviços Públicos (1)				Livre provimento pelo Prefeito, dentre servidores municipais portadores de diploma de Engenheiro ou Arquiteto.
e - Supervisão de Uso e Ocupação do Solo (1)				Livre provimento pelo Prefeito, dentre servidores municipais portadores de diploma de Engenheiro ou Arquiteto.
III - ASSISTENTE TÉCNICO	03	DA-11	I	Livre provimento pelo Prefeito, dentre servidores municipais portadores de diploma de Nível Universitário.
IV - ENGENHEIRO CHEFE DE UNIDADE	01	DA-9		Livre provimento pelo Prefeito, dentre servidores municipais portadores de diploma de Engenheiro ou Arquiteto.
V - CONTADOR CHEFE - da Unidade de Finanças da Supervisão de Finanças e Administração	01	DA-9	I	Livre provimento pelo Prefeito, dentre servidores municipais portadores de diploma de Contador.
VI - CHEFE DE UNIDADE REGIONAL a - da Unidade de Transportes Internos da Supervisão de Serviços Públicos. b - de Depósitos e Oficinas c - da Unidade Pessoal d - da Unidade de Expediente Geral e - da Unidade de Controle de Autos de Infração f - da Unidade de Limpeza Pública	06	DA-6	I	Livre provimento pelo Prefeito, dentre servidores municipais.
VII - ENCARREGADO DE SUBUNIDADE - da Supervisão de Finanças e Administração a - da Subunidade de Autuação b - da Subunidade de Pessoal Diarista c - da Subunidade de Pessoal Fixo e Contratado d - da Subunidade de Protocolo	04	DA-4	I	Livre provimento pelo Prefeito, dentre servidores municipais.
VIII - ENCARREGADO DE SUBUNIDADE REGIONAL - da Supervisão de Serviços Públicos a - da Subunidade de Coleta e Varrição b - da Subunidade de Conservação c - da Subunidade de Oficinas d - da Subunidade de Implacamento - da Supervisão de Finanças e Administração e - da Subunidade de Seleção e Treinamento	05	DA-4	I	Livre provimento pelo Prefeito, dentre servidores municipais

TABELA ANEXA À LEI Nº.				
CARGOS				
DENOMINAÇÃO	QUANT.	REF.	PP	PROVIMENTO
IX - TÉCNICO DE CONTABILIDADE. ENCARREGADO a - da Subunidade de Escrituração b - da Subunidade de Controle e Registro de Materiais	02	DA-4	I	Livre provimento pelo Prefeito, dentre servidores municipais portadores de diploma de Técnico de Contabilidade.

TABELA ANEXA À LEI Nº			
FUNÇÕES GRATIFICADAS			
DENOMINAÇÃO	QUANT.	REF.	PROVIMENTO
I - ENCARREGADO DE SETOR - Setor de Expediente do Gabinete da Administração Regional	01	FG-30	Designação pelo Secretário, dentre servidores municipais.
II - ENCARREGADO DE SETOR - da Supervisão de Finanças e Administração a - do Setor de Autuação da Subunidade de Autuação da Unidade de Expediente Geral b - do Setor de Expediente c - do Setor de Protocolo da Unidade de Expediente Geral - da Supervisão de Uso e Ocupação do Solo	12	FG-29	Designação pelo Secretário, dentre servidores municipais.

TABELA ANEXA À LEI Nº			
FUNÇÕES GRATIFICADAS			
DENOMINAÇÃO	QUANT.	REF.	PROVIMENTO
d - do Setor de Cadastro de Equipamentos Urbanos da Unidade de Cadastro e - do Setor de Expediente - da Supervisão de Serviços Públicos f - do Setor de Conservação da Unidade de Parques e Jardins g - do Setor de Expediente h - do Setor de Implantação da Unidade de Parques e Jardins - da Supervisão de Obras Públicas			

TABELA ANEXA À LEI Nº

FUNÇÕES GRATIFICADAS

DENOMINAÇÃO	QUANT.	REF.	PP	PROVIMENTO
l - do Setor de Vias Públicas da Unidade de Obras Novas - da Supervisão de Saúde m - do Setor de Expediente III - ENCARREGADO DE SERVIÇO - da Supervisão de Uso e Ocupação do Solo a - do Serviço de Expediente da Unidade de Cadastro b - do Serviço de Expediente da Unidade de Controle de Autos de Infração c - do Serviço de Expediente da Unidade de Fiscalização - da Supervisão de Obras Públicas	11	FG-28		Designação pelo Secretário, dentre servidores municipais.

TABELA ANEXA À LEI Nº

FUNÇÕES GRATIFICADAS

DENOMINAÇÃO	QUANT.	REF.	PROVIMENTO
d - do Serviço de Expediente da U- nidade de Circulação Viária e - do Serviço de Expediente da U- nidade de Conservação e Repa- ros f - do Serviço de Expediente da U- nidade de Obras Novas - do Gabinete da Administração Re- gional g - do Serviço de Expediente da U- nidade de Controle de Abasteci- mento de Gêneros Alimentícios e de Atividades Diversas nas Vias e Logradouros Públicos - da Supervisão de Finanças e Admi- nistração h - do Serviço de Expediente da Uni- dade de Depósitos e Oficinas - da Supervisão de Serviços Públi- cos i - do Serviço de Expediente da Uni- dade de Limpeza Pública j - do Serviço de Expediente da Uni- dade de Parques e Jardins - da Supervisão de Saúde l - do Serviço de Expediente da Uni- dade de Saúde IV - ENCARREGADO DE SETOR - do Setor de Zeladoria da Admi- nistração Regional	01	FG-28	Designação pelo Secretário, dentre ser- vidores municipais.

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Parecer nº 058/86 da Comissão de Finanças e Orçamento sobre o Projeto de Lei nº 42/86.

O presente projeto de lei, de autoria do Executivo Municipal, objetiva criar cargos e funções gratificadas que especifica, destinados ao quadro da Administração Regional da Casa Verde, e dá outras providências.

Não há parecer da Douta Comissão de Justiça e Redação.

A Douta Comissão de Assuntos Ligados ao Servidor Público apresenta seu parecer juntamente com substitutivo.

Esta Comissão analisando a matéria, nada tem a opor quanto ao aspecto financeiro, visto que as despesas decorrentes com a execução do presente projeto de lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento, em 07.04. de 1986.

Presidente Almir Guimarães
 Francisco Batista
 Alfredo Martins
 Brasil Vita